

VI SIMPÓSIO DE PROJETOS DO PPGEEB

EDUCAÇÃO PRISIONAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL: UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE O IMPACTO DA EDUCAÇÃO NA SUBJETIVIDADE DE DETENTAS

SILVA, Francielly Jacentink¹
PAIVA, Jair Miranda²

Resumo

Este artigo busca investigar o impacto da educação no sistema prisional feminino, com foco em como o processo educativo influencia a subjetividade das detentas. O estudo também discute a educação no sistema prisional capixaba, descrevendo os dispositivos pedagógicos oferecidos as pessoas privadas de liberdade. Com o aumento da população carcerária brasileira, a terceira maior do mundo, o desafio da ressocialização e reintegração social se torna cada vez mais urgente. A pesquisa justifica-se pela necessidade de entender como a educação pode ser um instrumento de transformação pessoal, em especial para as mulheres, que enfrentam desafios únicos como a estigmatização de gênero e a maternidade no cárcere. No Espírito Santo, a partir de 2010, com a reforma e ampliação das unidades prisionais e a implementação de políticas educacionais previstas na Lei de Execuções Penais, houve a introdução de oportunidades de estudo dentro do sistema prisional. O estudo adota uma abordagem qualitativa e exploratória, utilizando entrevistas semiestruturadas e análise de conteúdo, com a construção de categorias de sentido a partir dos dados, articulando-os à teoria. entrevistas com detentas de uma penitenciária do Espírito Santo. A pesquisa aponta para uma educação no ambiente prisional que tem o potencial de ressignificar trajetórias, rompendo ciclos de exclusão e promovendo o empoderamento. Espera-se que os resultados demonstrem uma educação prisional que possa abrir novas perspectivas de vida e contribuir para a formação de subjetividades democráticas entre as detentas, promovendo sua reintegração social efetiva, confirmando o papel da educação que acreditamos.

Palavras-chave: Educação prisional. Ensino. Inícios. subjetividades.

Introdução

O sistema prisional está relacionado à complexidade social e jurídica e enfrenta vários desafios críticos relacionados à ressocialização e reinserção dos indivíduos na sociedade. Dentre esses desafios, a educação prisional surge como um elemento

¹ Aluna do Mestrado em Ensino na Educação Básica do Centro Universitário Norte do Espírito Santo. Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail:

² Professor do Programa de Pós-graduação em Ensino na Educação Básica do Centro Universitário Norte do Espírito Santo. Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail:

fundamental não apenas para proporcionar conhecimento, mas também para buscar transformação pessoal e impactar a subjetividade das pessoas privadas de liberdade.

O sistema carcerário brasileiro vem sofrendo, nas últimas décadas, com aumento considerável em sua população, sendo preciso pensar em políticas sociais e de educação que ajudem a minimizar este crescimento, apesar do quantitativo ser maior entre os homens, o número de mulheres apenas tem crescido consideravelmente (Aragão, 2020). A configuração da prisão como espaço de encarceramento dos “desviantes” e punição de seus crimes é um lugar histórico em nossa sociedade, ainda que problemático, que representa a exclusão destes, não sendo muitas vezes um ambiente de mudança ou ressignificação de vidas (Oliveira, 2013).

Em sua maioria os estudos sobre a educação prisional discutem a formação docente, a intersecção entre educação e saúde, questões curriculares e a gestão educacional no contexto carcerário. No entanto, há uma carência de pesquisas que enfoquem a percepção das pessoas privadas de liberdade sobre o processo educacional a que são submetidas (Aragão, 2020; Almeida, 2018; Alexandria Jr., 2019). Considerando esse panorama, busca-se identificar essa compreensão acerca da educação prisional na ótica de pessoas privadas de liberdade (PPL) e suas percepções sobre o processo de educação oferecido. Visto que as mulheres encarceradas enfrentam desafios específicos e muitas vezes ignorados em relação ao acesso à educação, como o preconceito de gênero, estigmatização e necessidades particulares, incluindo a maternidade e cuidados com a saúde mental. Esta abordagem contribui para ampliar o debate sobre a função social da educação no contexto prisional e para fortalecer as políticas públicas que visam a ressocialização e a reintegração das mulheres em situação de privação de liberdade, promovendo uma transformação social significativa.

A pesquisa busca explorar a educação no sistema prisional do Espírito Santo, focando no funcionamento, estrutura e dispositivos pedagógicos oferecidos às detentas. O delineamento teórico-metodológico é caracterizado como exploratório e qualitativo (Moreira; Calefe, 2008), dentro de uma abordagem inicial iremos analisar trabalhos nacionais publicados que abordem o tema proposto, em forma de artigos, monografias, teses e dissertações, com objetivo de colher dados e pesquisar como lhe dar o processo de ensino nas prisões.

Após análises de trabalhos, a pesquisa tem como intenção ouvir mulheres estudantes/ detentas de uma penitenciária estadual do norte do estado, buscando o que elas mesmas têm a dizer sobre suas impressões, (des)afetos, a maneira como atravessam o cumprimento de sua pena, o que pensam da oportunidade de ensino e como é esta educação de fato no sistema prisional. Desse modo, buscamos não narrá-las, não nomear - embora o lugar que ocupamos enquanto educadores dentro do discurso pedagógico nos permita esse modo de enunciação, o de nomear as ações ali previstas, por exemplo, como escreveu Fischer (2012, p. 22): [...] trazer para o âmbito cotidiano da educação o que Foucault nos sugere - na esteira de Nietzsche, vale dizer - [...] um experimentar a si mesmo, na singularidade das próprias travessias.”

O sistema prisional é considerado um ambiente desafiador, caracterizado por altas taxas de reincidência e condições que, por vezes, vinculam a ciclos de criminalidade. A educação como um dos elementos para a cidadania socialmente ativa não apenas propicia o desenvolvimento de competências, mas também incute valores, ética e um senso renovador de responsabilidade social (Rangel, 2007).

Dessa forma, sustentamos a premência de que seja dada ênfase à percepção de sujeitos sobre os processos educativos na prisão, dada nossa histórica desigualdade social (Schwarcz, 2019). Compreender como as PPL percebem a educação oferecida nas prisões, é importante para o desenvolvimento de políticas e práticas educacionais que sejam realmente eficazes e inclusivas. Estas percepções podem fornecer pistas sobre os obstáculos enfrentados, a relevância dos conteúdos abordados e a qualidade do ensino oferecido. Além disso, essas percepções podem revelar as motivações e expectativas das detentas em relação à educação, bem como os fatores que podem incentivar ou desmotivar sua participação nos programas educacionais.

O trabalho, parte-se, portanto, do seguinte questionamento: como a educação no sistema prisional impacta a transformação de subjetividades de mulheres privadas de liberdade?

1 Educação Prisional como Instrumento de Ressignificação

O sistema carcerário brasileiro tem enfrentado, nas últimas décadas, um aumento expressivo em sua população, o que exige a formulação de políticas sociais e educacionais voltadas para a redução desse crescimento. Com um

aumento de 257% na população carcerária entre 2000 e 2022, segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen). Em 2020, o Brasil registrou um recorde de 832.295 pessoas privadas de liberdade, ocupando a terceira posição mundial, atrás apenas dos Estados Unidos e da China (Brasil, 2018). Esse crescimento exponencial, aliado a um déficit de mais de 236 mil vagas, evidencia a necessidade urgente de políticas públicas eficazes que priorizem a ressocialização e a reintegração social.

De acordo com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), em 2024, a população prisional brasileira era composta por 666.552 pessoas, sendo 95% homens e 5% mulheres. Dentre esses, 67,22% eram pretos e pardos, refletindo uma desigualdade racial evidente. A maioria das prisões ocorreu por crimes contra o patrimônio (39,86%) e infrações relacionadas à Lei de Drogas (27,75%), enquanto crimes contra a dignidade sexual correspondiam a 6,38% das prisões (Brasil, 2022).

Embora as mulheres representem uma pequena fração do total de PPL no Brasil, esse grupo merece especial atenção, pois é composto por uma parcela historicamente marginalizada da sociedade, cujas condições de encarceramento são frequentemente negligenciadas. A prisão, historicamente vista como um espaço de punição e isolamento para "desviantes", reflete um processo de exclusão social que raramente promove a reintegração ou ressignificação das trajetórias de vida das pessoas detidas.

Privados da liberdade e reféns de um contexto de adversidades, cuja posição social é a de reclusão definida por uma sanção estatal (cumprimento de pena), os reclusos prisionais, em sua maioria, apontam trajetórias marcadas pela negação dos direitos básicos como a alimentação, saúde, educação, trabalho, segurança, entre outros. Antes de ser presa, a maioria dessas pessoas estava desempregada ou subordinada ao subemprego. Além disso, esses reclusos possuem formas de interpretação de si mesmos, dos outros e do mundo comprometidas e agravadas pela pouca escolaridade e pelas precárias condições de vida que a situação prisional lhes impõe. (Oliveira,2022, p.114)

O encarceramento aumenta a vulnerabilidade social e individual das detentas, dificultando o acesso a serviços de saúde, assistência, educação, além de comprometer o bem-estar e o exercício pleno da cidadania. As mulheres presas enfrentam a ruptura de seus laços sociais, convivendo em um ambiente superlotado, insalubre e violento, com assistência limitada (Leal, 2016).

A educação deve ser entendida como um direito constitucional universal, garantido a todos, inclusive no ambiente prisional. Nesse contexto, a educação se torna essencial, pois permite que as pessoas privadas de liberdade se apropriem do

conhecimento e transformem suas trajetórias. Através do processo educativo, os indivíduos têm a oportunidade de reconstruir suas histórias e vislumbrar novos caminhos, possibilitando uma verdadeira libertação que vai além do aspecto físico, promovendo a emancipação intelectual e moral (Oliveira, 2022).

Autores como Freire (2022) enfatizam a importância da educação como instrumento de libertação e transformação, princípios que são especialmente relevantes no contexto prisional. No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Estabelecimentos Penais (Resolução CNE/CEB nº 2/2010) fornecem a base legal para a educação nas prisões, destacando a necessidade de integrar as detentas ao sistema educacional.

A educação no contexto prisional desponta como um instrumento fundamental para a conscientização e a valorização pessoal das PPL, sendo que, grande parte das detentas não tiveram acesso a oportunidades educacionais ao longo de suas trajetórias, tendo impacto diretamente em seu desenvolvimento de vida, além de restringir seu conhecimento sobre direitos e deveres legais (Souza, Nonato & Fonseca, 2020). Nesse sentido, a oferta de educação no ambiente carcerário não apenas busca suprir essa lacuna, mas também se configura como um meio de promover o empoderamento e a autonomia, oferecendo novas perspectivas e possibilidades de transformação pessoal e social.

E esta é uma das funções da escola democrática que, assentada no princípio da igualdade e da liberdade, é um serviço público. Por ser um serviço público, por ser direito de todos e dever do Estado, é obrigação deste último interferir no campo das desigualdades e, com maior razão no caso brasileiro, no terreno das hierarquias sociais, por meio de políticas públicas. O acesso a este serviço público é uma via de chegada a patamares que possibilitam maior igualdade no espaço social. Tão pesada quanto a iníqua distribuição da riqueza e da renda é a brutal negação que o sujeito iletrado ou analfabeto pode fazer de si mesmo no convívio social. Por isso mesmo, várias instituições são chamadas à reparação desta dívida. Este serviço, função cogente do Estado, se dá não só via complementaridade entre os poderes públicos, sob o regime de colaboração, mas também com a presença e a cooperação das instituições e setores organizados da sociedade civil. A igualdade e a liberdade tornam-se, pois, os pressupostos fundamentais do direito à educação, sobretudo nas sociedades politicamente democráticas e socialmente desejosas de uma melhor redistribuição das riquezas entre os grupos sociais e entre os indivíduos que as compõem e as expressam (BRASIL, 2000 p. 8).

Michel Foucault (2004), em "Vigiar e Punir", analisa a evolução das práticas punitivas, ressaltando a transição do castigo físico para a disciplina dos corpos e a moralização da alma. A proposta foucaultiana sugere que a prisão, mais do que um

lugar de punição, pode ser um espaço de transformação subjetiva e disciplinar. Com base nessa perspectiva, é necessário compreender como as relações de poder moldam a subjetividade dos indivíduos e como a educação pode ser um meio de ruptura com essas determinações.

Em um contexto tão adverso, a educação é um aliado poderoso para promover a liberdade que transcende os limites físicos impostos pela prisão, assim, para aqueles a quem a liberdade foi negada, a experiência educativa torna-se uma oportunidade de superação de barreiras físicas e emocionais, permitindo acessar uma forma de libertação interior. Com estas experiências escolares, as PPL têm a chance de reconstruir não apenas o mundo ao seu redor, mas também suas próprias narrativas, à medida que se apropriam de novos conhecimentos, exploram diferentes horizontes e ampliam suas perspectivas. Ao se reconhecerem como agentes de transformação, deixam de ser definidos apenas pelos atos que os levaram ao encarceramento, revelando-se como pessoas, cuja essência transcende as transgressões e a violência que os vinculam ao sistema prisional (Onofre, Fernandes & Godinho, 2019).

O que devemos fazer é valorizar os conhecimentos, identificar as aprendizagens que levam ao fracasso em um determinado momento e propor-nos a construir juntos uma visão mais positiva da educação ao longo da vida, qualquer que seja a vida. É falso acreditar que começa um aprendizado na prisão; continua-se! A educação na prisão é a reconciliação como ato de aprender. A educação na prisão talvez também seja a reconciliação com o prazer de aprender (DE MAEYER, 2006, p. 57).

A educação nas prisões, além de um direito humano básico, é uma ferramenta de reintegração social, por meio dela que se potencializa o exercício de outros direitos, como o trabalho e a saúde, e se promove a participação cidadã (Novo, 2017). No Espírito Santo, a partir de 2005, a parceria entre a Secretaria de Educação (SEDU) e a Secretaria de Justiça (SEJUS) permitiu a criação de turmas especiais para a oferta de educação formal nas unidades prisionais. A iniciativa, que se consolidou em 2014 com a garantia de escolarização básica em todas as etapas do ensino fundamental e médio, representa um avanço significativo na inclusão educacional dos detentos (Espírito Santo, 2021).

Sob a ótica de Masschelein-Simons (2014), a escola representa um espaço de “suspensão” das desigualdades sociais e econômicas, onde o tempo livre e o aprendizado são democratizados, criando oportunidades de participação democrática e desenvolvimento pessoal. Biesta (2013) complementa essa visão ao

defender que a educação é uma ferramenta de transformação, proporcionando às detentas um tempo e espaço de *skholé*, onde novos inícios de vida e ação são possíveis. Assim, a educação prisional pode oferecer não apenas conhecimento, mas a possibilidade real de mudança e reconstrução de subjetividades, possibilitando às detentas um recomeço e a reintegração à sociedade de forma digna e autônoma.

2 Considerações finais

Através de reflexões feitas ao longo deste artigo, consideramos a importância em compreender o papel da educação no contexto prisional, destacando como agente de transformação, demonstrando que a educação vai além de um simples processo de instrução formal: ela desponta como um meio capaz de proporcionar novas formas de autopercepção, promovendo o desenvolvimento de identidades. Assim, a educação prisional se mostra uma estratégia potente para romper ciclos de exclusão social e marginalização, contribuindo para a construção de novos projetos de vida que transcendam o estigma da criminalidade.

Em consonância com as reflexões foucaultianas, a educação no sistema prisional pode ser vista como um processo de resistência e emancipação, na medida em que questiona e subverte a lógica disciplinar e punitiva da prisão (Foucault 2004). Nesse sentido, ao proporcionar espaços de aprendizado, reflexão crítica e desenvolvimento humano, a educação passa a ser não apenas um direito fundamental, mas também uma estratégia de combate às desigualdades sociais que estruturam o sistema carcerário.

Contudo, é necessário que as políticas educacionais no ambiente prisional sejam mais sensíveis às especificidades do público feminino, contemplando suas experiências de vida, suas condições emocionais e seus desafios específicos, como a maternidade, o preconceito de gênero e a vulnerabilidade socioeconômica. Para que a educação se configure como um verdadeiro instrumento de transformação social, é fundamental que ela esteja integrada a um conjunto de políticas públicas que garantam suporte adequado, infraestrutura e formação contínua dos profissionais envolvidos.

Por fim, este trabalho reforça a urgência de um olhar mais atento e comprometido com a realidade educacional dentro dos presídios, reconhecendo as potencialidades das mulheres encarceradas e promovendo práticas pedagógicas

que possibilitem o exercício de uma cidadania ativa. Assim, espera-se que a educação prisional possa abrir novas perspectivas de vida e contribuir para a formação de subjetividades democráticas entre as detentas, promovendo sua reintegração social efetiva, como um meio de restaurar a dignidade e a autonomia das detentas, fortalecendo-as para atuarem como agentes de mudança em suas próprias vidas e, por extensão, na sociedade como um todo.

Referências

ALEXANDRIA JR., P. T. M. **Educação carcerária e políticas públicas no Brasil: efetivação de mudanças comportamentais.** Dissertação (Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação) Universidade Federal de Tocantins. Palmas - TO, 2019.

ALMEIDA, G. M. **As Invisíveis do cárcere: interfaces identitárias de mulheres aprisionadas.** Dissertação (Programa de Pós Graduação em Educação (PPGED). Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão- SE, 2018.

ARAGÃO, A. M. **Educação Escolar na Penitenciária de Dourados- MS: Projetos de Ensino e atividades Educacionais.** Dissertação (mestrado em educação). Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados- MS, 2020.

BIESTA, G. **Para além da aprendizagem.** Educação democrática para um futuro humano. Trad. Rosaura Eichenberg. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **Painel Banco Nacional de Monitoramento de Prisões: BNMP 2.0.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2019.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. **Mutirão Carcerário: raio-x do sistema penitenciário brasileiro.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)**, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em 12 de julho de 2024.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 11, 10 de maio de 2000. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.** Brasília-DF, 10 maio 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf. Acesso em: 22 jun. 2021.

BRASIL, Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias.** Brasília: Ministério da Justiça, 2022.

DE MAEYER, M. **Na prisão, existe a perspectiva da educação ao longo da vida?** Alfabetização e cidadania: revista de educação de jovens e adultos. Brasília: RAAAB, UNESCO, Governo japonês, jul. 2006.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria da Educação. Secretaria de Justiça. **Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo**. Vitória, 2021. Disponível em: https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/PLANO_ESTADUAL_DE_EDUCA%C3%87%C3%83O_PARA_PESSOAS_PRIVADAS_DE_LIBERDADE_E_EGRESSAS_DO_SISTEMA_PRISIONAL_DO_ESPIRITO_SANTO%20-%202021.pdf Acesso 15 jun. 2024.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Trabalhar com Foucault: Arqueologia de uma paixão**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Nascimento da prisão. Trad. Raquel Ramalhete. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 53. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2022.

LEAL, M. C; AYRES, B.V. S; ESTEVES-PEREIRA, A. P; SÁNCHEZ, A. R; LAROUZÉ, B. **Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil**. Revista Ciênc saúde coletiva.;21(7), p. 61–70, 2016.

MASSCHELEIN, J., SIMONS, M. **Em defesa da escola**. Uma questão pública. 2.ed. Trad. Cristina Antunes. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2014.

MOREIRA, H. e CALEFFE, L. G. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

NOVO, N. B. A educação prisional no Brasil. **Revista Científica Semana Acadêmica**. Fortaleza. nº. 000110, agost, 2017. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/educacao-prisional-no-brasil> Acessado em: 27/05/2024.

OLIVEIRA, C.B.F. A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG). **Educ Pesqui** [Internet]. 2013Oct;39(4):955–68. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S151797022013005000017>.

OLIVEIRA, S. F. de. A EDUCAÇÃO PRISIONAL NO BRASIL: HORIZONTE DE PERSPECTIVAS. **Revista Educação em Contexto**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2022. DOI: 10.5281/zenodo.7842124. Disponível em: <https://revistaseduc.educacao.go.gov.br/index.php/rec/article/view/48>. Acesso em: 4 out. 2024.

ONOFRE, E. M. C.; FERNANDES, J. R.; GODINHO, A. C. F. A EJA em contextos de privação de liberdade: desafios e brechas à Educação Popular. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 42, n. 3, p. 465-474, set./dez. 2019. Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/33770/19256>.
Acesso em 28 de julho de 2023.

RANGEL H. Estratégias sociais e educação prisional na Europa: visão de conjunto e reflexões. **Rev Bras Educ** [Internet]. 2007 Jan;12(34):81–93. Available from: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782007000100007>.

SCHWARCZ, L. M. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOUZA, M. C. R. F.; NONATO, E. M. N.; FONSECA, M. C. F. R.. **Cenários da Educação de mulheres jovens e adultas em situação de privação de liberdade no contexto brasileiro. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, 28(108), 811–832, 2020. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362020002801758>

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Health in prisons: a WHO guide to the essentials in prison health**. Copenhagen, 2019.